



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 17/2024

Processo Administrativo Nº 23051.025661/2023-71
Inexigibilidade Nº 90013/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282 e a empresa **GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.959.386/0001-21**, sediada na Av. Antônio Sales, 1885, salas 901 e 903 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MATEUS BATISTA PEIXOTO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.025661/2023-71, decorrente da Inexigibilidade Nº 90013/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de reajuste contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 017/2024**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em suporte técnico, atualização e manutenção do software SIPPAG, para gerenciamento das unidades de Gestão de Pessoas no âmbito do Instituto Federal do Pará – IFPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, sendo contado o novo prazo com **início em 29/04/2025 e com encerramento em 29/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais com base **na variação do IPCA acumulado em 12 meses, período de Fevereiro de 2024 a Janeiro de 2025**, nos termos da cláusula sétima do Contrato e no Art. 61 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. A variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses corresponde a 4,559870%**, referente ao período de **Fevereiro de 2024 a Janeiro de 2025**, índice divulgada pelo IBGE, que é o órgão responsável pela publicação do aludido índice, considerando a data em que a contratada adquiriu direito ao reajuste. Deste modo, obtivemos os valores reajustados conforme **delhado no quadro abaixo**:



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



VALORES DE ITENS CONTRATO 17/2024 - GOAT						
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor ATUAL	Valor REAJUSTADO	
1	Servidores Ativos	Unid.	2.570	R\$ 2,50	R\$ 2,61	Unitário
2	Custo fixo mensal	Mês	-	R\$ 4.146,21	R\$ 4.335,27	Mensal
					Reajuste com base no IPCA de 4,559870%	

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL

4.1. Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na cláusula terceira, o valor global do contrato passará de R\$ 126.854,52 para R\$ 132.515,64 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), detalhado na tabela abaixo:

VALOR GLOBAL CONTRATO 17/2024 - TERMO ADITIVO 01/2025						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
1	Servidores Ativos	Unid.	2.570	R\$ 2,61	R\$ 6.707,70	R\$ 80.492,40
2	Custo fixo mensal	Mês	-	-	R\$ 4.335,27	R\$ 52.023,24

NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO				R\$ 11.042,97	
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 132.515,64

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26416/158135
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231593
- IV. Elemento de Despesa: 339040-06
- V. Plano Interno: L20RLP01REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme estabelecido na cláusula décima primeira do Contrato nº 017/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

9. CLÁUSULA NONA – VALIDADE E EFICÁCIA

9.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo(a) Ordenador(a) de despesa do IFPA.

9.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.

Belém/PA – 2025.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

Mateus Batista Peixoto

GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS.
CONTRATADA

Testemunhas:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA